



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo**

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone: 19 3654-1209 – 3654-1630

LEI 3.023 DE 22 DE MARÇO DE 2018

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste do repasse de recurso mensal de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por habitante e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Art. 1 – Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do repasse do recurso mensal destinado ao SAMU para R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por habitante, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro.

Art 2º – Os recursos financeiros correspondentes a execução do presente, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de março de 2018.


**GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL**